



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fábio Trad - PSD/MS

PROJETO DE LEI Nº 5.919 DE 2019
Autor: Superior Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a criação dos Tribunais Regionais Federais das 6ª e 7ª Regiões e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº de 2020

Art. 1º Modifique o art. 1º e art. 2º do PL nº 5.919 de 2019 para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam criados os Tribunais Regionais Federais das 6ª e 7ª Regiões. (NR)"

§ 1º O TRF6 terá sede em Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais; (NR)

§ 2º TRF7 terá sede em Curitiba e jurisdição no Estado do Paraná e do Mato Grosso do Sul. (NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda de plenário visa reforçar a ocorrida no ano de 2013 com a promulgação da Emenda Constitucional nº 73¹. Ocorre que a referida EC foi alvo de questionamento no âmbito do STF, o que levou o STJ a deliberar sobre a transferência do TRF6 do Paraná para Minas Gerais e agregou no TRF 7 o Mato Grosso do Sul com o Paraná.

1 Art. 1º. O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte:

§ 11. São criados, ainda, os seguintes Tribunais Regionais Federais: o da 6ª Região, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, e jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul; o da 7ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e jurisdição no Estado de Minas Gerais; o da 8ª Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe; e o da 9ª Região, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, e jurisdição nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima."(NR)

Art. 2º. Os Tribunais Regionais Federais da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Regiões deverão ser instalados no prazo de 6 (seis) meses, a contar da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 0 3 5 5 4 8 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Fábio Trad - PSD/MS

Sendo assim, pedimos e contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Brasília, 25 de agosto de 2020.

**Deputado Fábio Trad
PSD/MS**

Documento eletrônico assinado por Fábio Trad (PSD/MS), através do ponto SDR_56436, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 3 5 5 4 8 2 0 0 0 0 *